



University of  
Texas Libraries



e-revist@s



Centro Unversitário Santo Agostinho

# revistafsa

[www4.fsnet.com.br/revista](http://www4.fsnet.com.br/revista)

Rev. FSA, Teresina, v. 17, n. 10, art. 6, p. 97-124, out. 2020

ISSN Impresso: 1806-6356 ISSN Eletrônico: 2317-2983

<http://dx.doi.org/10.12819/2020.17.10.6>

DOAJ DIRECTORY OF  
OPEN ACCESS  
JOURNALS

WZB  
Wissenschaftszentrum Berlin  
für Sozialforschung



Zeitschriftendatenbank



MIAR



## O Perfil da Auditoria Interna nas Universidades Federais Brasileiras

### The Profile of Internal Auditing in Brazilian Federal Universities

#### Rubens Carlos Rodrigues

Mestre em Administração e Controladoria pela Universidade Federal do Ceará

Email: [rubenscarlos@fisica.ufc.br](mailto:rubenscarlos@fisica.ufc.br)

#### Thicia Stela Lima Sampaio

Mestranda em Administração e Controladoria pela Universidade Federal do Ceará

Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará

Email: [thiciasampaio@gmail.com](mailto:thiciasampaio@gmail.com)

#### Marcus Vinícius Veras Machado

Doutor em Higher Education. University of Arizona, Arizona, Estados Unidos

Professor da Universidade Federal do Ceará

E-mail: [marcusmachado@ufc.br](mailto:marcusmachado@ufc.br)

---

#### Endereço: Rubens Carlos Rodrigues

Campus do Pici – Bloco 927 - Laboratório de  
Eletricidade CEP: 60.455-900, Fortaleza/CE, Brasil.

#### Endereço: Thicia Stela Lima Sampaio

Av. da Universidade, 2431 - Benfica, 60020-180,  
Fortaleza - CE, Brasil.

#### Endereço: Marcus Vinícius Veras Machado

Av. da Universidade, 2431 - Benfica, 60020-180,  
Fortaleza - CE, Brasil.

#### Editor-Chefe: Dr. Tonny Kerley de Alencar Rodrigues

Artigo recebido em 29/05/2020. Última versão  
recebida em 10/06/2020. Aprovado em 11/06/2020.

Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review  
pelo Editor-Chefe; e b) Double Blind Review  
(avaliação cega por dois avaliadores da área).

Revisão: Gramatical, Normativa e de Formatação



## RESUMO

Para gerar maior fidedignidade e uma melhor *accoutability*, o Decreto nº 3.591 de 2000 obrigou a instituição de unidade de auditoria interna na estrutura organizacional das entidades públicas. Este artigo objetiva caracterizar o perfil das auditorias internas das universidades públicas federais do Brasil e com isto contribuir com material empírico sobre as características apontadas na literatura, haja vista a insipiência de pesquisas abordando a temática. Para tanto, realizou-se uma pesquisa *survey*, com metodologia descritiva e abordagem qualitativa dos dados obtidos de todas as 63 universidades públicas federais existentes em 2017, por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC). Destas, 62 possuíam, até 2017, unidades de auditoria interna implantadas e funcionando. Os resultados da pesquisa apontaram que: o quadro funcional é composto por 335 servidores, sendo 97,61% concursados; 94,33% possuem formação superior. Em 68,85% das unidades de auditoria possuem até seis servidores e 86,89% das chefias recebe gratificação por cargo de direção, devido a sua atuação no assessoramento à gestão. Não há qualquer divisão em departamentos em 86,89% universidades e 47,54% não possui quantidade suficiente de servidores. Com isto, fornece parâmetros e variáveis a serem adotados em pesquisas futuras, visando uma maior eficiência no funcionamento desta unidade, haja vista que vários normativos estão sendo emitidos fornecendo orientações teóricas e generalitas com esta finalidade, e não contemplando os aspectos específicos e estruturais que interferem no desenvolvimento das atividades.

**Palavras-chave:** Universidade Federal. Controle Interno. Auditoria Interna. Caracterização.

## ABSTRACT

To generate greater reliability and better *accoutability*, Decree 3,591 of 2000 obliged the institution of an internal audit unit in the organizational structure of public entities. This article aims to characterize the profile of internal audits of federal public universities in Brazil and thereby contribute with empirical material on the characteristics pointed out in the literature, given the lack of research addressing the theme. To this end, a survey was conducted, with a descriptive methodology and a qualitative approach to the data obtained from all 63 federal public universities existing in 2017, through the Electronic System of the Citizen Information Service (e-SIC). Of these, 62 had, by 2017, internal audit units in place and functioning. The results of the research showed that: the staff is composed of 335 servers, 97.61% of whom are tendered; 94.33% have higher education. In 68.85% of the audit units, they have up to six employees and 86.89% of the heads receive a bonus for management positions, due to their performance in advising management. There is no division into departments at 86.89% universities and 47.54% do not have enough servers. With this, it provides parameters and variables to be adopted in future research, aiming at a greater efficiency in the operation of this unit, considering that several norms are being issued providing theoretical and general guidelines for this purpose, and not considering the specific and structural aspects that interfere in the development of activities.

**Keywords:** University. Internal Control. Internal Audit. Description.

## 1 INTRODUÇÃO

A Administração Pública está migrando do modelo burocrático, baseado somente nos processos, para um modelo gerencial, cujo foco são os resultados. Sendo a principal diferença entre estes modelos a forma de controle, no qual é “identificado o cidadão como contribuinte de impostos e como cliente dos seus serviços”, conforme Cavalheiro e Flores (2007, p. 20).

Entre os vários problemas enfrentados na Administração Pública contemporânea, um dos principais é a corrupção, proveniente da falta de controles mais rigorosos sobre os atos da gestão, levando ao uso dos recursos públicos em benefício privados de alguns, ocasionado, em alguns casos, pelos seguintes motivos: aumento da burocracia em ritmo maior que as adaptações sofridas pelos sistemas de controle, muitas vezes obsoleto e inadequado à nova realidade econômico/política; ausência de transparência nas transações governamentais; ingerência dos partidos políticos na Administração Pública e predominância de critérios quantitativos para avaliação da gestão sobre os critérios qualitativos (GRATERON, 1999).

Neste contexto de transição, os controles internos e burocráticos existentes nas entidades demandam atualização para gerar *accountability* na gestão pública, cabendo às unidades de Auditoria Interna (AUDIN) se adequarem a essa realidade, com o fito de provocar mudanças na Administração Pública desde a sua estrutura organizacional até suas atribuições e atividades a serem desenvolvidas.

Nesse sentido, o apoio da alta gestão é fundamental para a eficácia da AUDIN, tendo em vista que a contratação de pessoal, a devida qualificação e independência para desenvolver os trabalhos são todos resultados derivados das decisões tomadas pela gestão (COHEN; SAYAG, 2014).

Dentre as entidades da Administração Pública estão as Universidades Públicas, as quais movimentam grande volume de recursos financeiros, exigindo que os seus gestores utilizem, eficazmente, ferramentas de transparência no controle dos recursos públicos, e consequentemente faz com que as unidades de AUDIN busquem revisar os seus controles internos e suas metodologias de trabalho (MOREIRA; PALMISANO, 2016).

Diante disto, este estudo busca responder a seguinte questão de pesquisa: Qual o perfil das unidades de Auditoria Interna em funcionamento nas Universidades Públicas Federais?

No ensejo de responder à pergunta, tem-se como objetivo deste artigo caracterizar as unidades de AUDIN existentes nas universidades federais, em seus aspectos estruturais e corpo funcional que nelas exercem as suas atividades, até o ano de 2017 – dados até o ano de 2017 quanto à constituição e funcionamento, demais dados, são referentes até o ano de 2016.

Esta pesquisa se configura como relevante, pois busca contribuir com material empírico sobre as características apontadas na literatura, haja vista a insipiência de pesquisas abordando a temática de Auditoria Interna (MAFRA *et al*, 2015), tendo o papel da AUDIN, que ganhou maior relevância e publicidade diante dos casos de corrupção, no qual destaca-se o papel da Auditoria quando no escândalo das chamadas “pedaladas fiscais”, onde, pela primeira vez, desde 1937 um órgão de controle rejeitou as contas de um Presidente da República (BRASIL, 2015a).

Esse cenário foi acentuado em 2014 com o andamento das investigações da Operação Lava Jato da Polícia Federal, a qual revelou grandes esquemas de desvios de recursos públicos em diversas instituições, contratos, da Administração Pública direta e indireta, envolvendo os poderes executivo e legislativo (CIOCCARI, 2015).

O foco desta pesquisa, ao caracterizar as AUDINs, é fazer um resgate histórico da sua implantação e posterior funcionamento, no âmbito das Universidades Federais Brasileiras, bem como fornecer parâmetros e variáveis a serem adotados em pesquisas futuras, visando a uma maior eficiência no funcionamento desta unidade, haja vista que vários normativos estão sendo emitidos (BRASIL, 2015, 2016, 2017) fornecendo orientações teóricas e generalistas com esta finalidade, e não contemplando os aspectos específicos e estruturais que interferem no desenvolvimento das atividades.

No propósito de alcançar o objetivo proposto, além dessa introdução, o presente artigo foi estruturado nas seguintes seções: Referencial teórico, na qual consta a doutrina base; Metodologia, a qual contempla as técnicas e abordagens utilizadas na obtenção e análise dos dados; Resultados – com subseções - onde consta a análise compilada dos dados obtidos por meios das respostas às solicitações feitas à população pesquisada; e a seção das Considerações Finais na qual será exposta a resposta à questão-pergunta e a consecução do objetivo proposto.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

A Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Controladoria Geral da União nº 01, de 10 de maio de 2016, define a AUDIN:

Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de

gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. (BRASIL, 2016b).

A instrução supramencionada elencou outras medidas que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal devem realizar, considerando a gestão de riscos, controles internos e governança, sendo o dirigente máximo o principal responsável em estabelecer a estratégia da estruturação - promover a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da Gestão - e do gerenciamento dos riscos, e a AUDIN sendo responsável pela avaliação e supervisão da prática dos Controles Internos por parte da gestão.

Dessa forma o papel da unidade de AUDIN assume mais relevância no contexto da Administração Pública Federal, pois acrescenta-se ao papel de avaliar as áreas definidas, há de buscar também a eficácia e eficiência destas, realizar consultoria e assessorando as organizações públicas no intuito de mitigar os riscos relacionados ao desenvolvimento das atividades e orientando-os para que os objetivos estabelecidos pela alta direção em seu planejamento estratégico sejam alcançados.

Na Administração Pública Federal, a AUDIN está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica a cargo do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), conforme o artigo 15 do Decreto Federal nº 3.591/2000, o qual visa proporcionar a qualidade dos trabalhos, efetividade nos resultados de auditoria e racionalização das ações de controle aos órgãos e às unidades que o integram (BRASIL, 2000).

Os documentos que norteiam e formalizam o desenvolvimento das atividades da AUDIN nos órgãos da Administração Pública são o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), regidos pela Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, os quais buscam a disponibilização de informações, de uma forma mais padronizada e ampla, não restringindo somente aos próprios auditores e áreas auditadas, a sociedade interessada os relatórios nos sítios eletrônicos, tendo como objetivo, conforme Castro (2015, p. 458), a integração e maior eficiência dos sistemas de controle interno do Governo Federal.

Quanto aos recursos humanos das unidades de AUDIN na Administração Pública brasileira, a Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 dispôs sobre a estruturação do plano de carreiras dos cargos técnico-administrativos das instituições federais de ensino e definiu que, para exercer o cargo de Auditor, a pessoa física deve possuir curso de nível superior nas áreas de Economia, ou Direito ou Ciências Contábeis, haja vista que no Brasil não existe nenhum curso de graduação com esta denominação (BRASIL, 2005).

A despeito de os requisitos para o exercício do cargo de Auditor estarem mencionados na Lei nº 11.091/2005, nada impede que ocupantes de outros cargos exerçam as atividades próprias de Auditoria nas instituições públicas, desde que estejam com os atos administrativos devidamente formalizados e preencham os requisitos esperados para tal, haja vista ser mais considerada como uma técnica para aplicação do conhecimento contábil.

O cargo de chefia da AUDIN é de livre escolha por parte da entidade, portanto faz-se necessário estabelecer o trâmite para que a substituição do titular não tenha viés de represália devido às atividades desenvolvidas e a sua independência de atuação, as quais podem trazer prejuízos para os dirigentes, mas garantindo o interesse público. Dessa forma, o Decreto nº 3.591/2000 estabeleceu os trâmites para o processo de substituição ou nomeação do titular da unidade de AUDIN, evitando que esse processo seja de mera indicação e nomeação por parte da reitoria (BRASIL, 2000).

No tocante à quantidade de servidores em atividade na AUDIN, não há na legislação brasileira normativo que defina critérios objetivos para o dimensionamento do efetivo de pessoal, ficando a cargo da entidade o provimento de recursos materiais e humanos necessários para o desenvolvimento das atividades.

Essa ausência de estrutura mínima exigida pode vir a comprometer a execução dos trabalhos de auditoria, pois conforme Alzeban e Gwilliam (2014), em pesquisa realizada em instituições públicas da Arábia Saudita o tamanho do quadro de pessoal da AUDIN foi um dos fatores que determinaram sua eficácia, juntamente com a capacidade técnica dos auditores, o suporte da alta gestão e a independência para o exercício das atividades.

Ahmad *et al.* (2009) pesquisaram sobre a importância da Auditoria Interna no setor público da Malásia e suas descobertas indicaram que a eficácia da atuação da Auditoria é prejudicada devido à reduzida quantidade de pessoal e falta de apoio da alta administração para efetivar as recomendações das auditorias.

O Conselho Federal de Contabilidade emitiu a NBC PG 100 que dispõe sobre o código de ética para aplicação geral aos profissionais da contabilidade em exercício de suas atividades, não explicando o campo de atuação, mas definindo as condições necessárias e exigidas a todos os profissionais da contabilidade as quais devem permear o desenvolvimento dos seus trabalhos (CFC, 2014).

### 3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada nesta pesquisa é caracterizada como descritiva, quanto aos objetivos, com base nos procedimentos empregados é uma *survey*, e quanto à abordagem desenvolvida na análise dos dados adotou-se o método qualitativo (BEUREN, 2014).

A população desta pesquisa compreende todas as universidades públicas federais brasileiras e vinculadas ao Ministério da Educação (MEC), totalizando 63 universidades, conforme busca realizada no sítio eletrônico e-MEC em 15 de novembro de 2016.

Esta pesquisa utilizou-se do método de levantamento ou *survey*, pois teve como fonte primária os dados obtidos por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) mediante solicitação às universidades federais. Este acesso à informação é consequência da Lei n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação Pública (LAI), o qual alterou o caráter sigiloso das informações públicas e estabeleceu formas legais de acesso e prazos para seu encaminhamento (BRASIL, 2011a).

Optou-se por seccionar as solicitações de informações enviadas às entidades dada a limitação de caracteres para efetuar tais pedidos via e-SIC. As respostas de solicitações feitas às 63 universidades foram obtidas entre 24 de janeiro a 06 de setembro de 2017.

Em 24 de janeiro de 2017 foi efetuada uma solicitação via e-SIC, tendo em vista a caracterização do corpo funcional desta unidade nos seguintes aspectos, quanto ao ano de 2016: Quantidade de servidores em atividade; nível de escolaridade; área de formação acadêmica, para os que possuísem graduação ou pós-graduação; e para os pós-graduados, a área de concentração acadêmica. Entre os dias 24 de janeiro de 2017 a 18 de maio de 2017 colheu-se as respostas oriundas de todas as 63 universidades, das quais 58 responderam dentro do prazo estabelecido na LAI.

Visando efetuar uma maior caracterização das unidades de Auditoria Interna, no dia 14 de fevereiro de 2017 solicitou-se, via e-SIC, respostas para os seguintes questionamentos: Aspectos estruturais da Unidade (Data da criação, ato normativo, data de designação do primeiro servidor, subordinação); Indicadores/índices de eficiência das suas atividades e as metodologias empregadas para a sua elaboração e as suas metodologias. As informações colhidas entre os dias 15 de fevereiro de 2017 a 11 de julho de 2017.

Quanto aos dados relacionados ao nome da AUDIN, nomenclatura do cargo do dirigente e a gratificação recebida por estes, foi realizada consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal em 10 de fevereiro de 2017 para obtê-los. Neste sítio eletrônico, foi selecionada a opção “Servidores” e a consulta realizada “Por nome ou CPF”, utilizando-se

dos nomes dos responsáveis por estas unidades de Auditoria Interna, foram coletados os seguintes dados: Sigla – Descrição da Função; Atividade da função e Unidade Organizacional do local de exercício das atividades.

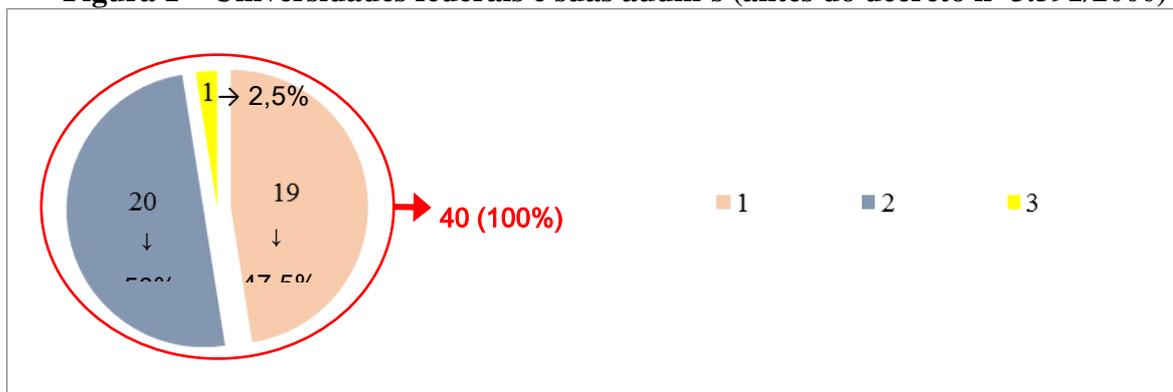
No dia 05 de maio de 2017 foi efetuada uma nova solicitação via E-SIC, tendo em vista uma melhor caracterização tanto do corpo funcional como da estrutura de funcionamento desta unidade nos seguintes aspectos: nomenclatura dos cargos existentes e quantidade de servidores ocupantes; nomenclatura das funções existentes e quantidade de servidores ocupantes; existência e especificação dos departamentos internos a esta unidade, caso possuíssem; e se a unidade de auditoria possui servidores em quantidade suficiente para executar as atividades. As respostas de todas as 63 universidades foram obtidas entre os dias 10 de maio de 2017 a 06 de setembro de 2017.

Ao término da coleta de dados, buscou-se agrupar os dados colhidos através da utilização de terminologias padrão e conforme as similaridades encontradas permitindo assim uma melhor análise e exposição dos dados compilados. Utilizou-se a estatística descritiva para sumarizar os dados coletados, fazendo uso de medidas de tendência central, tais como a média, e de variabilidade ou dispersão, valores máximo e mínimo, desvio padrão e coeficiente de variação, utilizando-se do *software* Excel® para organizar e gerar as devidas análises.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Até o ano de 2017 existiam no Brasil 63 universidades federais, das quais 61 estavam com unidades de AUDIN instaladas e em funcionamento em 2016, constituindo a real população da pesquisa.

O marco legal que estabeleceu a criação da AUDIN nas instituições da Administração Pública Federal foi o Decreto nº 3.591/2000, de 06 de setembro de 2000, ano no qual o Brasil possuía 40 universidades federais conforme consta na Figura 1.

**Figura 1 – Universidades federais e suas audin's (antes do decreto nº 3.591/2000)**

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Em 13 universidades já havia unidade de AUDIN em efetivo exercício. Neste seleto grupo de pioneiros da AUDIN destacam-se as universidades federais instaladas no estado de Minas Gerais, pois cinco destas 13 unidades estavam localizadas neste estado.

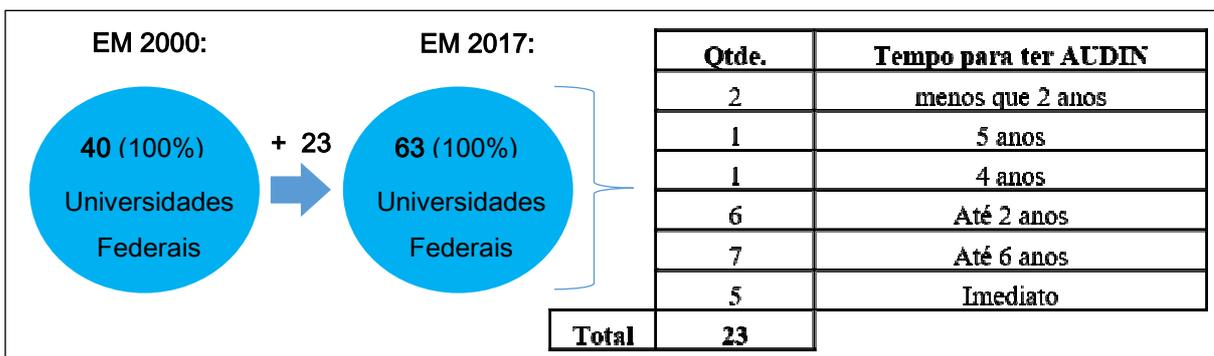
A AUDIN da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) foi criada através de Resolução no ano de 1983, no entanto, no ano de 1980 já havia atribuições e ações previstas para a Auditoria, bem como quatro servidores designados para desempenhar tais atividades, conforme informações colhidas via e-SIC, constituindo um caso de início de funcionamento das atividades antes da constituição formal.

Nas demais 20 universidades com AUDIN, 16 demoraram até quatro anos para poder adequar-se ao normativo emitido no ano 2000, e quatro tiveram a AUDIN implantada após oito anos a promulgação do normativo. Ressalta-se que tais números se referem à previsão de instalação e não ao início do funcionamento da AUDIN.

#### 4.1 AUDIN nas universidades criadas após o Decreto nº 3.591/2000

Entre os anos 2000 a 2017, foram instituídas 23 novas universidades federais, totalizando as 63 existentes ao término do ano de 2017, sendo que no ano de 2013 foram implantadas as quatro últimas que compõem a população dessa pesquisa - Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Universidade Federal do Cariri (UFCA) e Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) - todas situadas no Norte e Nordeste do Brasil, e instituídas na mesma data.

A Figura 2 ilustra essa alteração no quantitativo e o tempo que essas novas universidades demandaram para preverem e/ou implantarem suas AUDIN's.

**Figura 2 – Evolução no número de universidades federais e suas AUDIN's (2000 à 2017)**

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

A UFOB informou que durante o ano de 2016 foram iniciadas as tratativas para implantação desta unidade, havendo 1 (uma) vaga autorizada para o cargo de Auditor, contudo, não foi possível realizar o concurso para o devido preenchimento. No dia 05/01/2018 foi informado por esta universidade, via e-Sic, que ainda não havia sido criada esta unidade.

A UFSB informou que em 10 de março de 2017 foi instalada esta unidade na universidade através da Portaria 135/2017, sendo também designada 1 (uma) servidora para efetuar o planejamento e implantação da AUDIN. As universidades UFCA e UNIFESSPA conseguiram prever a criação em seus regimentos e efetivar a instalação destas unidades antes do término do ano de 2015.

Por oportuno, é importante destacar que a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e a Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) foram transformadas em Universidades Federais somente no ano de 2005, entretanto já possuíam AUDIN antes de sua federalização e da promulgação do Decreto que viria a abrangê-las.

Ao passo que a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) e Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) foram federalizadas também no ano de 2005, mas as AUDINs foram criadas entre os anos de 2000 a 2004, ou seja, após a promulgação do Decreto nº 3.591/2000, mas ainda antes da federalização, portanto não estavam obrigadas a implantá-las. Tendo como referência a data de criação da própria universidade, seis universidades empregaram até dois anos para prever a criação destas unidades, enquanto sete levaram até seis anos.

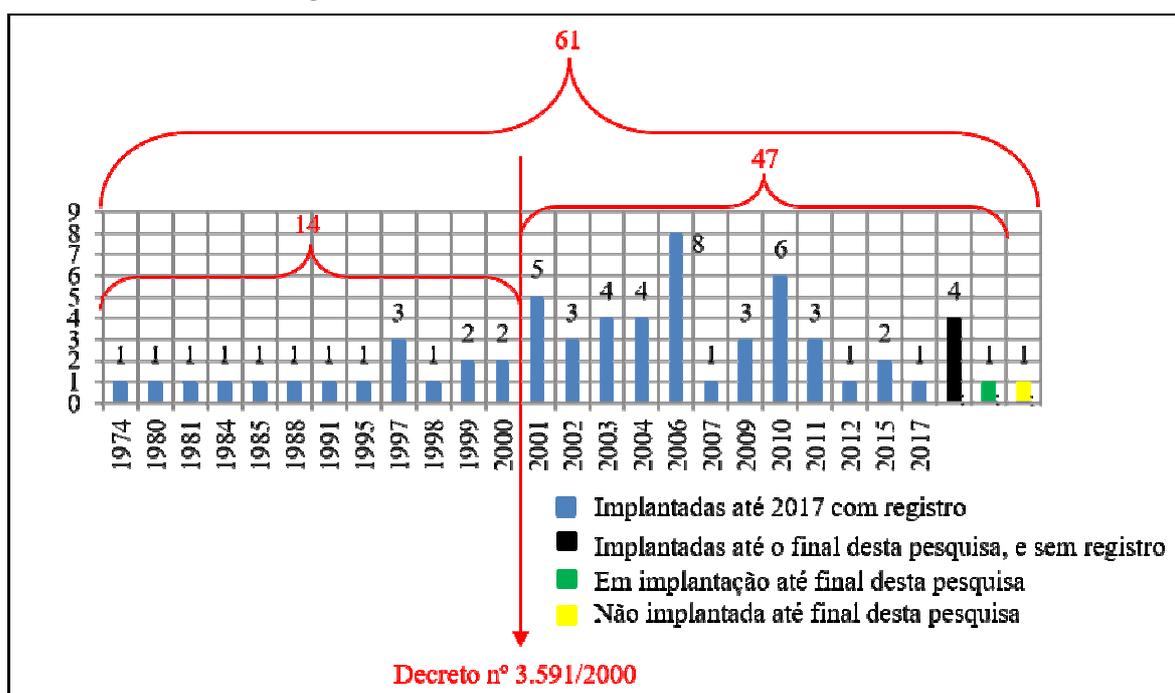
#### 4.2 AUDIN's das universidades federais existentes em 2017

O início de funcionamento das AUDIN's nas universidades públicas está na Figura 3. Nota-se que em 14 (22,22%) das 63 universidades, a AUDIN já estava em funcionamento

antes da obrigação normativa ter sido estabelecida, mas com o início da vigência do Decreto nº 3.591/2000 intensificou-se a previsão e instalação destas unidades. No ano 2000 foram instituídas duas unidades após a exigência normativa, não sendo possível afirmar se tal fato está ligado ou não ao ato normativo.

Não há registro do início de funcionamento da AUDIN em cinco (7,94%) instituições - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Fundação Universidade Federal do Acre (UFAC), Fundação Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e Fundação Universidade de Brasília (UNB) - mesmo quando estabelecida em regimento ou estatuto a sua criação, não foram encontrados documentos que comprovassem o marco inicial das suas atividades, sendo que quatro dessas estavam em funcionamento apesar de não se poder identificar um marco temporal.

**Figura 3 – Início do funcionamento das AUDIN’s**



Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Entre a constituição formal e a implantação com real funcionamento destas unidades há de se considerar um lapso temporal para isto, sendo que em quatro (6,35%) instituições, antes de serem constituídas as AUDIN, já tinham sido designados servidores para trabalharem no projeto de criação. Em 26 (41,27%), foi informado que no mesmo ato normativo que instituiu esta unidade, já foram designados os servidores para iniciar as atividades. A nomeação do primeiro servidor deu-se até dois anos depois em 19 (30,16%). Entre três a cinco anos, em quatro (6,35%). Mais de cinco anos em 3 (4,76%) universidades.

O caso mais emblemático é da Fundação Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) que instituíram em 04/04/1986, através de Resolução, sua AUDIN e somente entrou em funcionamento, através da designação de um chefe, em 16/09/2010, portanto mais de 24 anos após a sua previsão inicial e 10 anos após a obrigatoriedade da criação da AUDIN.

No artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000 menciona que a AUDIN deve estar vinculada ao Conselho de Administração ou a órgão equivalente e somente na ausência de tais conselhos, ao dirigente máximo da entidade, para efeitos desta pesquisa, o Reitor. A Tabela 1 demonstra à quais órgãos internos à Universidade, a AUDIN está vinculada hierarquicamente, conforme estabelecido nos regimentos internos.

**Tabela 1 – Subordinação da AUDIN**

Subordinação	Frequência	%
Conselho Universitário	26	42,62%
Reitoria	17	27,87%
Conselho Diretor	7	11,48%
Conselho de Curadores	4	6,56%
Conselho de Administração	3	4,92%
Conselho Superior	2	3,28%
Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração	1	1,64%
Conselho Curador	1	1,64%
<b>Total Geral</b>	<b>61</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

A subordinação a um conselho da entidade é feita em 44 (72,13%) das universidades, no entanto em 17 (27,87%) universidades, as AUDIN's estão vinculadas ao Reitor, mesmo existindo Conselhos como órgão máximo da instituição, em desacordo com o estabelecido no ato normativo. Tal vinculação não se caracterizará violação ao princípio estabelecido de segregamento das funções, caso seja desempenhada pela AUDIN o assessoramento à gestão, todavia se a mesma estiver subordinada ao dirigente máximo, tal unidade perde a autonomia desejada para o exercício das suas atividades.

Cabe ressaltar que, no ano de 2016, a UFCA ainda estava em fase de instalação e não tinha sido constituído o seu Conselho de Administração, existente somente o Conselho Superior *Pro tempore* (CONSUP) que é o órgão deliberativo, normativo e consultivo atuante até que os Conselhos Superiores definitivos estejam instituídos no âmbito da gestão superior, e devido à ausência deste conselho, a AUDIN estava subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade.

No que tange à nomenclatura, há de se observar que no arcabouço teórico existe uma variedade de três termos possíveis: “Auditoria Interna”, “Controladoria” e “Controle Interno”. O Decreto nº 3.591/2000 estabelece o funcionamento de unidades de “Auditoria Interna”, no entanto tem-se que em quatro universidades o nome da unidade está relacionado ao Controle interno (Coordenação de Controle Interno (2) Coordenadoria de Controle Interno (1) e Secretaria de Controle Interno (1)) e em 1 (uma) a Controladoria (Controladoria Interna), perfazendo 5 (8,20%) em desacordo com a nomenclatura mencionado no decreto supracitado.

### 4.3 Perfil da chefia das AUDIN's

Para o exercício da chefia desta unidade, os servidores recebem um valor adicional aos seus proventos, conforme demonstrado na Tabela 2.

**Tabela 2 – Gratificação recebida pela chefia da AUDIN**

Gratificação	Total	%	Valor
CD 000.4 - CARGO DE DIREÇÃO - CD – IFES	34	55,74%	R\$ 5.866,10
CD 000.3 - CARGO DE DIREÇÃO - CD – IFES	19	31,15%	R\$ 8.077,92
FG 000.1 - FUNÇÃO GRATIFICADA – IFES	5	8,20%	R\$ 891,17
FG 000.2 - FUNÇÃO GRATIFICADA – IFES	2	3,28%	R\$ 599,55
FG 000.7 - FUNÇÃO GRATIFICADA - IFES	1	1,64%	R\$ 93,88
<b>Total Geral</b>	<b>61</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Os valores utilizados na elaboração da Tabela 2 são oriundos das tabelas progressivas dos anexos da Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, a qual estabeleceu a majoração desses valores para 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2019 (BRASIL, 2016a).

Em 53 (86,89%) universidades, a gratificação para o exercício da chefia é exercida por ocupantes de cargos de direção, representado um alinhamento com o estabelecido na legislação, pois a sua atuação está no assessoramento à gestão. Entre as oito (13,11%) instituições que remuneram com Função Gratificada, quatro estão localizadas na região Norte do Brasil, inclusive a de menor valor. Somente na região Sul, todos os chefes de AUDIN das Universidades recebem por cargo de direção, portanto são melhores remunerados.

Dentre os ocupantes dos cargos de chefia, 54 (88,52%) prestaram concurso para cargo com exigência mínima de nível superior, sendo 29 (47,54%), especificamente, para o cargo de Auditor e seis (9,84%) são professores da própria instituição. Cinco (8,20%) são exercidos por servidores concursados para cargo de nível médio, sendo ou Assistente em Administração

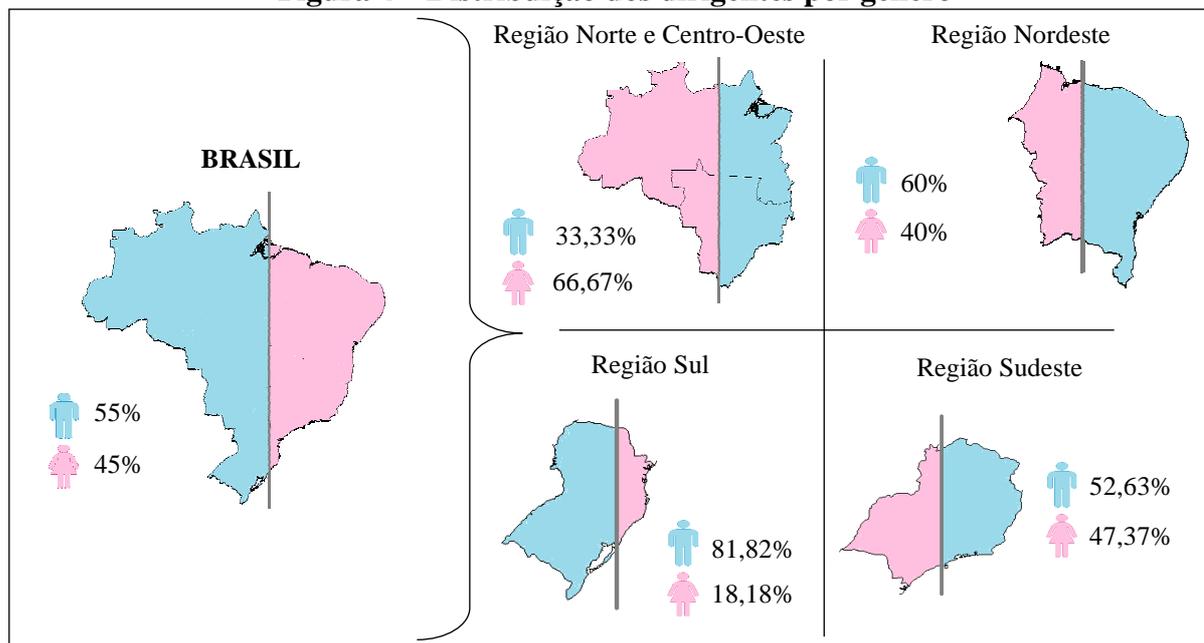
(2) ou Técnico em Contabilidade (3), no entanto estes servidores possuem graduação ou pós-graduação. Em duas (3,28%) universidades, tal cargo é desempenhado por servidor não concursado, exercendo somente o cargo de confiança.

A CGU emitiu a Portaria CGU 915/2014 que estabeleceu os requisitos necessários para nomeação, sendo a CGU a responsável pela análise final do indicado para a unidade de AUDIN pelo Dirigente máximo da entidade, após ter sido aprovado pelo Conselho de administração do órgão, ou seu equivalente (BRASIL, 2014).

#### 4.4 Análise por gênero dos servidores das AUDIN'S

A Figura 4 demonstra a ocupação dos cargos de direção das AUDIN's por gênero. Constatou-se na pesquisa que 45% dos dirigentes das AUDINs nas universidades federais é do gênero Feminino e 55% do gênero Masculino, o que demonstra que à época da pesquisa, não se pôde perceber a existência de sexismo na ocupação de tais cargos.

**Figura 4 – Distribuição dos dirigentes por gênero**



Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Esse dado é importante, pois trata-se de cargos de livre escolha da Reitoria e Conselho Superior da entidade, não sendo necessário pertencer aos quadros da instituição ou ser lotado na AUDIN e contrasta com os dados da pesquisa de Queiroz (2011), na qual havia um percentual de 67% do gênero masculino. Tal diferença pode estar no número de respondentes,

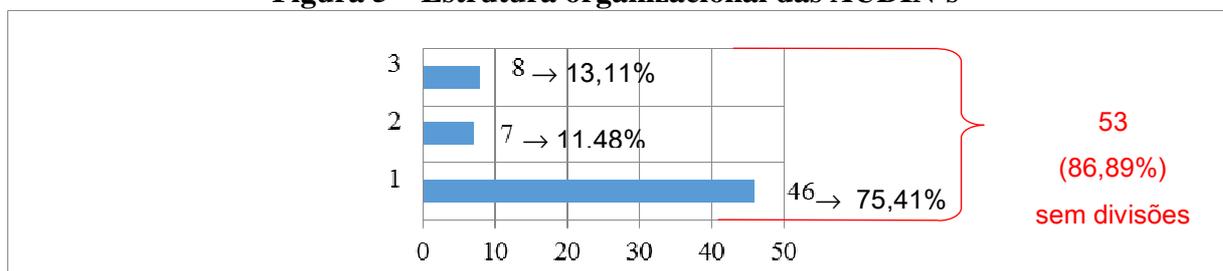
pois na pesquisa efetuada por Queiroz (2011), somente 21 universidades responderam, ao passo que, nesta pesquisa, todas as universidades participaram.

#### 4.5 Departamentalização

As atividades envolvendo auditoria requerem uma série de conhecimentos e habilidades necessárias no intuito de lograr êxito nos objetivos de cada uma das ações planejadas, conforme critérios mínimos de qualidade e confiabilidade emanados dos órgãos fiscalizadores, sendo necessária uma especialização das divisões das AUDIN's.

A divisão das competências e atribuições relacionadas ao trabalho de auditoria permite que os servidores possam aperfeiçoar habilidades e conhecimentos através da prática rotineira e facilitar a identificação das capacitações necessárias à execução de cada uma das atividades relacionadas a esta. A Figura 5 ilustra os dados quanto à estrutura organizacional da AUDIN's.

**Figura 5 – Estrutura organizacional das AUDIN's**



Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Conforme a Figura 5, percebe-se que não há qualquer divisão em departamentos em 86,89% das universidades, onde os servidores realizam todas e quaisquer atividades de AUDIN.

No Quadro 1 estão apresentados os departamentos contemplados nos regimentos internos, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, das oito (13,11%) universidades que adotam a divisão em departamentos. Destas, cinco estão situadas na região Nordeste. As universidades situadas nas regiões Centro-Oeste e Sul não apresentam divisões setoriais.

Nas universidades UFCA e UFRJ, a divisão é feita com base nos tipos de auditoria a serem realizadas pela unidade e em seu enfoque. Nas cinco demais unidades, há um departamento específico para acompanhar e avaliar os controles existentes na entidade e outro para a execução e acompanhamento das auditorias.

**Quadro 1 – Divisões departamentais da AUDIN**

<b>Universidade</b>	<b>Departamentos</b>
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Coordenação Geral
	Núcleo de Execução de Auditoria
	Núcleo de Avaliação de Controles Interno
	Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento
Universidade Federal do Ceará (UFC)	Auditor Chefe
	Divisão de Controles da Gestão – DIGES
	Divisão de Apoio aos Órgãos Externos – DAEX
	Divisão de Áreas-fim - DAF
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	Divisão de Áreas-meio – DAME
	Coordenação: Auditora Titular e Auditora Adjunta
	Divisão de Auditoria
	Divisão de Controles
Universidade Federal do Cariri (UFCA)	Apoio
	Chefia da Unidade de AUDIN
	Chefia Adjunta da Unidade de AUDIN
	Departamento de Auditoria Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contabilidade
	Departamento de Auditoria de Suprimentos, Bens e Serviços
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	Departamento de Auditoria de Controle e Gestão de Pessoas
	Departamento de Auditoria Operacional
	Chefe de Auditoria
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)	Núcleo de Acompanhamento e Controles Internos - NUACI
	Núcleo de Execução de Auditorias - NUCEA
	Auditor Chefe
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)	Área Técnica de Auditoria (Auditoria)
	Coordenação de Controle e Acompanhamento (CCA)
	Secretaria Administrativa e de Apoio (SAA)
Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)	Gerente
	Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança
	Divisão de Gestão e Avaliação dos Controles Internos
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	Coordenação-Geral
	Subcoordenação Contábil e Financeira
	Subcoordenação Administrativa
	Subcoordenação de Pessoal

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Em sete (11,48%) universidades estão previstos a criação e o funcionamento dos departamentos, estando três localizados na região Nordeste e as demais em cada uma das regiões geográficas brasileiras. Em 1 (uma) há o projeto no regimento interno e está aguardando a deliberação do Conselho Universitário que prevê a criação destas divisões organizacionais na unidade. E em outra unidade, embora o normativo interno já preveja as divisões dentro da AUDIN, a própria unidade não efetivou a implantação e o seu funcionamento.

A implantação da nova estrutura organizacional não foi efetivada em cinco universidades devido ao não provimento da demanda necessária de recursos humanos para o pleno funcionamento da unidade. Importante frisar que ao afirmar que na AUDIN há departamentos, significa que tal estrutura está contemplada em seu Regime Interno, devidamente aprovado pelo órgão superior da Universidade e os servidores, lotados nesta unidade, estão alocados em um dos departamentos previstos.

#### 4.6 Corpo funcional

O art. 14 do Decreto nº 3.591/2000 estabelece que as entidades da Administração Pública devam prover de recursos humanos necessários e suficientes as unidades de AUDIN, não existindo nenhum normativo, tanto por parte da CGU como do TCU, que trate sobre o dimensionamento do quadro de pessoal, ficando a critério de cada entidade o quantitativo de servidores necessários para o desenvolvimento das atividades.

Quanto ao dimensionamento do quadro de pessoal das unidades de AUDIN's, excetuando-se as uma unidade que estavam em processo de implantação no ano de 2016, e uma que não foi criada até o final desta pesquisa, todas as demais 61 universidades estão contempladas nesta seção da pesquisa. A Tabela 3 caracteriza esta população, conforme a origem dos seus servidores.

**Tabela 3 – Servidores lotados na AUDIN**

<b>Operação</b>	<b>Categoria</b>	<b>F</b>	<b>f</b>
(=)	Servidores Próprios	331	98,81%
(-)	Cedidos a outros órgãos	(8)	-2,39%
(+)	Cedidos por outros órgãos	4	1,19%
(+)	Terceirizados	6	1,79%
(+)	Comissionados	2	0,60%
=	<b>Total de servidores em atividade</b>	<b>335</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

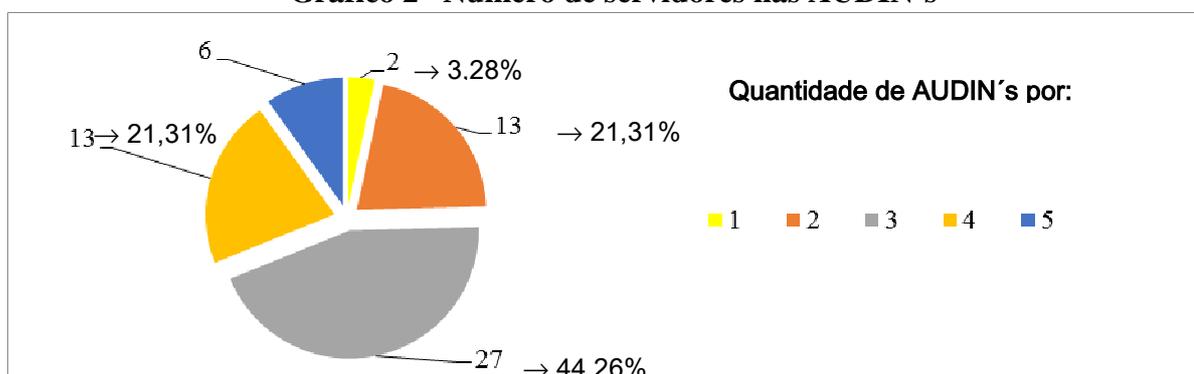
Em quase sua totalidade, 331, o quadro é composto por servidores concursados, sendo que os dois comissionados são chefes das AUDINs. Mesmo constituindo uma importante mão de obra, somente seis universidades têm estagiários. Os servidores terceirizados, lotados nestas unidades, exercem somente atividades de apoio às Auditorias.

O gênero dos servidores lotados nesta unidade não foi pesquisado, haja vista que 97,61% (327) do quadro de pessoal em atividade, entre servidores próprios e cedidos, é

composto por concursados, não constituindo como requisito para ingresso no serviço público tal distinção entre os servidores.

Em 68,85% universidades, a quantidade de servidores está entre 1 (um) a seis, número este que não pode ser afirmado se atende ou não às necessidades da universidade, pois há de se considerar o seu porte, em termos de orçamento, quantidade de servidores, discentes, docentes e campi descentralizados, assim como as atividades desenvolvidas pela unidade. O número de servidores que mais se repete é três, em 21,31% universidades.

**Gráfico 2 –Número de servidores nas AUDIN's**



Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Em duas universidades há somente 1 (um) servidor lotado neste departamento para exercer as atividades de auditoria, número este que pode ser considerado insuficiente devido à complexidade das atividades e volume de recursos financeiros nas Universidades Federais. Ao passo que uma universidade situada na região Nordeste do Brasil possui a maior quantidade de servidores em atividade, com 13 servidores. Nas outras cinco universidades, com mais de nove servidores, duas estão localizadas no Norte do Brasil e as demais em cada uma das demais regiões geográficas.

A nomenclatura dos cargos dos servidores concursados é demonstrada na Tabela 4 a qual foi elaborada conforme nomenclaturas estabelecidas na Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 que dispôs sobre a estruturação do plano de carreiras dos cargos técnico-administrativos das instituições federais de ensino.

**Tabela 4 – Cargos com nível superior / nível médio**

Cargos de nível superior			Cargos de nível médio		
Cargos de nível superior	Qde	%	Cargos de nível médio	Qde	%
Auditor	143	55,00%	Assistente em Administração	54	76,06%
Contador	51	19,62%	Técnico em Contabilidade	10	14,08%
Administrador	39	15,00%	Servidores terceirizados	6	8,45%
Economista	10	3,85%	Técnico em Secretariado	1	1,41%

Secretária Executiva	5	1,92%		
Professor	6	2,31%		
Engenheiro	2	0,77%		
Tecnólogo em Gestão Pública	1	0,38%		
Revisor de texto	1	0,38%		
Analista de TI	1	0,38%		
Tec. Assuntos Educacionais	1	0,38%		
<b>Total Geral</b>	<b>260</b>	<b>100,00%</b>	<b>Total Geral</b>	<b>71 100,00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Mais da metade, 143 (55,00%), do quadro de pessoal com nível superior é composta por Auditores, os quais são servidores formados em Economia, Direito ou em Ciências Contábeis, conforme exigência da Lei nº 11.091/2005.

Os seis (2,31%) professores lotados nas AUDIN's exercem o cargo de chefia da unidade. Os servidores terceirizados exercem atividades de apoio e para tal é somente exigido o ensino médio, conquanto três prestadores de serviço possuem ensino superior. A Tabela 5 demonstra o quantitativo de servidores, a média e o desvio padrão de servidores.

**Tabela 5 – Qualificação exigida para cargo, conforme a região geográfica**

Região	Superior	%	Médio	%	Fundamental	%	Qde	%
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	= a+c+e	=b+d+f
Centro-Oeste	32	88,89%	4	11,11%	-	-	36	100%
Nordeste	65	71,43%	25	27,47%	1	1,10%	91	100%
Norte	40	85,11%	7	14,89%	-	-	47	100%
Sudeste	79	75,96%	22	21,15%	3	2,88%	104	100%
Sul	44	77,19%	13	22,81%	-	-	57	100%
<b>Total Geral</b>	<b>260</b>	<b>77,61%</b>	<b>71</b>	<b>21,19%</b>	<b>4</b>	<b>1,19%</b>	<b>335</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

Somente nas regiões Nordeste e Sudeste têm servidores com cargo com exigência de ensino fundamental. A região Centro-Oeste apresenta 32 (88,89%) dos seus 36 servidores de AUDIN's com cargo de ensino superior, e o menor percentual de servidores que ocupam cargo com exigência mínima do ensino médio dentre as regiões pesquisadas. A região Norte apresenta dados percentuais similares a região Centro-Oeste, detendo 85,11% (40) servidores ocupando cargos que exigem nível superior, e 14,89% (7) servidores ocupantes de cargos que exigem nível médio.

As regiões Centro-Oeste, Norte e Sul não possuem servidores lotados nas suas AUDIN's ocupando cargos com exigência de nível Fundamental. Ao passo que a região Nordeste possui 91 servidores nas AUDIN's, dos quais somente 71,43% (65) ocupam cargos

que exigem nível superior, representando o menor percentual dentre as regiões pesquisadas em número de cargos com exigência de nível superior, e detém o maior percentual cargos que exigem no mínimo o ensino médio, 38,46% (25).

A Tabela 6 demonstra a média, o desvio padrão e o coeficiente de variação acerca da qualificação exigida para os cargos, por região geográfica.

**Tabela 6 – Média, desvio padrão e coeficiente de variação da qualificação exigida para cargo, conforme a região geográfica**

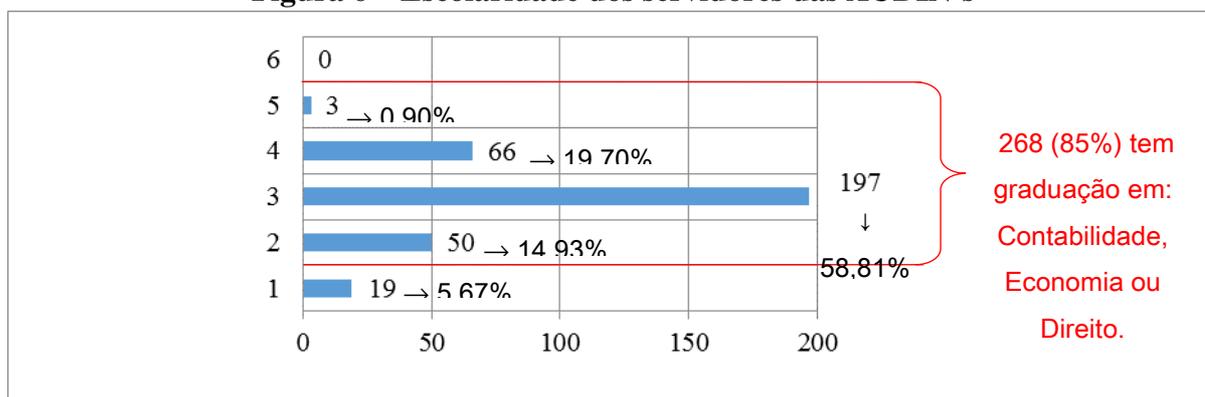
Região	Média (g)	Desvio Padrão (h)	Coeficiente de Variação (=h÷g)
Centro-Oeste	5,833	3,337	57,20%
Nordeste	5,688	2,338	41,10%
Norte	5,222	3,083	59,00%
Sudeste	5,421	2,369	43,70%
Sul	5,273	2,799	53,10%
<b>Total Geral</b>	<b>5,475</b>	<b>2,671</b>	<b>48,80%</b>

Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

A região Nordeste possui uma média de Auditores por universidade maior que a média geral, um menor desvio padrão e o menor coeficiente de variação, o que representa a distribuição mais homogênea dos dados, em relação a outras regiões. Deve-se relativizar tal conclusão, pois em todas as regiões tal coeficiente foi superior a 30% representando uma alta dispersão dos dados. A região Centro-Oeste apresenta a maior média de servidores por Universidade, tal valor é devido 50% das universidades possuírem 74,2% de todos os servidores da região, tornando o maior o desvio padrão entre todas as regiões.

Quanto à escolaridade que estes servidores possuem, levou-se em consideração a formação acadêmica dos mesmos, independente do cargo ou função exercida por eles na unidade de Auditoria, ficando distribuído conforme indicado na Figura 6.

**Figura 6 – Escolaridade dos servidores das AUDIN's**



Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Ressalta-se que a Figura 6 não está em contradição com os dados da Tabela 5, pois não necessariamente servidores ocupantes de cargo com exigência de nível superior ou médio ou fundamental de terem somente esse nível de formação. Dentre os quais 197 (58,81%) possuem como maior grau de título de pós-graduação, a especialização, tal dado mostra uma evolução da capacitação profissional encontrada por Queiroz (2011), pois em sua pesquisa 53% possuíam somente o ensino superior.

Há também servidores com formação superior em Letras, Pedagogia, Secretariado Executivo, os quais estão relacionados a servidores exercendo atividades de apoio. Também foi indagada às AUDIN's se a quantidade de servidores em atividade, e lotados nas suas unidades eram suficientes para poder desenvolver as rotinas administrativas necessárias para o seu bom funcionamento, cujas respostas constam na Tabela 7.

**Tabela 7 – Suficiência de servidores lotados nas AUDIN's**

Status	Qde	%
Quantitativo suficiente	22	36,07%
Não há estudo técnico para responder à questão	4	6,56%
Não souberam informar	4	6,56%
Realizando levantamento sobre suficiênicica ou não de servidores	2	3,28%
Não há quantitativo suficiente	29	47,54%
<b>Total Geral</b>	<b>335</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Nas 22 (36,07%) AUDIN's que possuem quantidade de servidores suficiente para realização dos trabalhos de auditoria, pois o planejamento era efetuado de acordo com a quantidade de servidores disponíveis para realizá-las.

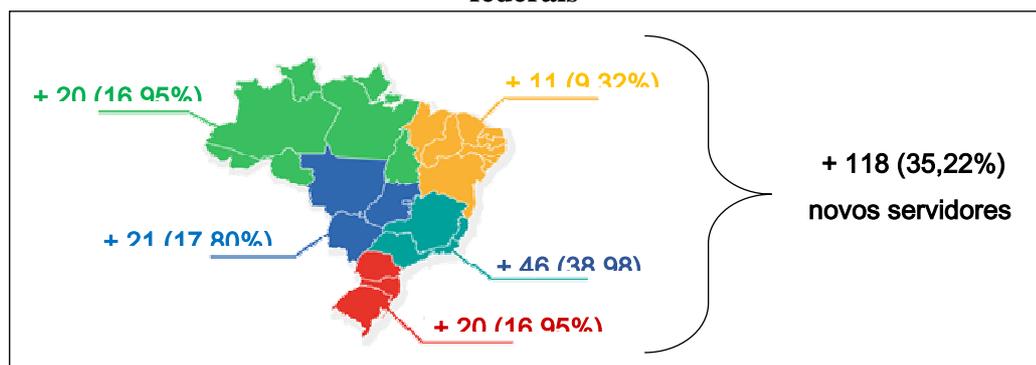
Entre os motivos alegados pelas 29 AUDIN's com quantitavos insuficiente estão:

- Ter uma equipe reduzida impacta fortemente no planejamento anual, sendo priorizadas ações com níveis mais altos de riscos, em detrimento a uma gama de ações atribuídas às AUDIN's que são excluídas diante a falta de condições de operacionalização;
- Impossibilidade de implantar as subdivisões previstas no regimento interno;
- Cumprimento e acompanhamento de demandas oriundas de órgãos de controle, como a CGU e TCU;
- Quantidade de campus da universidade; e
- Composição de uma equipe multidisciplinar (direito, contabilidade, administração), para o desencadeamento das ações, no sentido de executar os trabalhos de

auditorias já como base no atendimento às exigências/disposições constantes na Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 10/05/2016.

Essas 29 universidades reportaram necessitar, ao todo, de 118 servidores para suas AUDIN's, sendo esta necessidade de mão de obra distribuída conforme a Figura 8.

**Figura 7 – Demanda regionalizada de servidores nas AUDIN's das universidades federais**



Fonte: Dados da pesquisa (2017).

A Tabela 8 demonstra uma análise da demanda por novos servidores frente ao quantitativo existente de servidores das AUDIN's nas 5 regiões do país constante na Tabela 7.

**Tabela 8 – Análise da demanda por novos servidores (regionalizada)**

Região	Demanda	A.V*	Qtde. Atual	% de insuficiência
Centro-Oeste	21	17,80%	36	58,33%
Nordeste	11	9,32%	91	12,09%
Norte	20	16,95%	47	42,55%
Sudeste	46	38,98%	104	44,23%
Sul	20	16,95%	57	35,09%
<b>Total</b>	<b>118</b>	<b>100%</b>	<b>335</b>	<b>35,22%</b>

\* Análise Vertical de cada região frente ao total de 118

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

A região Centro-Oeste detém o maior percentual de insuficiência, pois a sua atual demanda representa 58,33% dos servidores existentes. No extremo oposto encontra-se a região Nordeste cuja necessidade de novos servidores responde por 12,09% do quantitativo existente. O Sudeste do país é a região que mais necessita de novos servidores 38,98% da demanda total, o que representa uma insuficiência atual de 44,23%.

Destaca-se que o total de 118 servidores necessários para atender às demandas das AUDIN's das universidades federais respondem por 35,22% do efetivo existente, ou seja, o atual quantitativo de servidores deve exercer 1/3 (um terço) a mais das suas atividades de

praxe, em comparação a uma situação ideal na qual nenhuma universidade necessitasse de mais servidores lotados em suas AUDIN's. Tal cenário pode afetar a capacidade de resposta, com a devida tempestividade, dos servidores em suas atribuições nas AUDIN's.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo traçar o perfil das unidades de AUDIN em funcionamento no ano de 2016 nas Universidades Públicas Federais Brasileiras, o qual foi alcançado mediante a análise de dados oriundos dos questionários enviados a todas as universidades federais brasileiras, tendo esse estudo um caráter censitário, cuja coleta de dados teve amparo na Lei da Transparência de dados públicos.

Inobstante à vigência do decreto nº 3.591/2000 que obrigou as entidades da Administração Pública Federal a criarem estas unidades, quase metade das universidades públicas federais tinham previsão de instituir esta unidade em sua estrutura organizacional, mesmo sem imposição legal anterior, reforçando um movimento de instituição de AUDIN que já estava em curso. No ano de 2016, já estava em efetivo exercício em 96,83% das universidades pesquisadas.

Quanto às características desta unidade, tem-se que está subordinada a um Conselho Superior em 72,13% das entidades e não possuem qualquer divisão departamental em 86,89%. Para exercer a função de chefia, 96,72% dos servidores pertencem aos quadros da instituição e 86,89% recebem a gratificação para o exercício da chefia através de cargos de direção, representando um alinhamento com o estabelecido na legislação, pois a sua atuação está no assessoramento à gestão.

O quadro funcional é composto por 97,61% de servidores concursados; 94,33% possui formação em nível superior, dentre os quais 85% são formados em Ciências Contábeis, Direito ou Administração e 84,18% cursaram pós-graduação.

A quantidade de servidores em atividade está entre 1(um) a seis servidores em 68,85% das universidades. Conforme percepção das IES's, não há quantidade suficiente de pessoal para desenvolver as atividades em 47,54% das instituições, sendo necessário um incremento de 118 servidores nestas universidades.

Por fim, evidenciou-se que a AUDIN pode exercer o seu trabalho com independência, tendo em vista que 72,13% das entidades estão subordinadas ao Conselho Superior e com perfil de servidores com maior nível de escolaridade.

Como contribuição teórica, reforça-se a importância dos mecanismos de controle para uso e aplicação dos recursos públicos, assim como para o monitoramento das atividades exercidas, além de apontar um norte para a elaboração de uma estrutura modelo de um perfil mínimo a ser exigido para as AUDINs nas universidades, em um processo de examinar o que já está em funcionamento e parametrizá-lo de forma alinhada com normativos e teorias existentes, bem como nas melhores práticas.

Como contribuição prática e gerencial, espera-se motivar o aprimoramento e valorização dos profissionais das AUDIN's e o papel relevante que estes podem ter para a manutenção e captação de recursos oriundos da União mediante a demonstração do rigoroso monitoramento, atributo em crescente destaque mediante a escassez de recursos públicos evidenciada pelo corte/suspensão de gastos, e repasse de recursos às universidades, assim como o estado de pandemia frente ao enfrentamento da COVID-19 a qual emerge uma urgência na correta alocação dos recursos, com definição de áreas prioritárias, juntamente com o constante monitoramento e identificação dos riscos a elas associados, os quais permitiram os ajustes nos planos e tomadas de decisão de forma tempestiva.

Além disso, demonstrou-se o perfil intelectual dos profissionais envolvidos nessa atividade, os quais têm em maioria um alto grau de titulação, o que é necessário o devido fomento à cultura da capacidade técnica destes servidores, alinhada à sua contínua capacitação para a eficiente atuação, via programas de atualização de normativos, legislações e teorias que podem enriquecer a inovação de mecanismos de controles cada vez mais específicos e que possam produzir melhores resultados de apoio à gestão.

No entanto, não há estudos acadêmicos ou normativos dos órgãos de controle que estipulem critérios técnicos para o dimensionamento deste departamento e quais seriam os critérios técnicos para que as suas atividades obtivessem maior eficiência, ficando a critério da entidade o estabelecimento de sua estrutura e do quantitativo de servidores necessários para o exercício das atividades.

Frente ao exposto, para futuras pesquisas recomenda-se desenvolver critérios para estabelecer a quantidade e os cargos necessários de servidores lotados nesta unidade para poder desenvolver os trabalhos com eficiência e efetividade, considerando aspectos tais como os trabalhos de auditoria realizados, porte da entidade, em termos de orçamento, quantidade total de servidores, discentes, docentes e campi descentralizados. Bem como desenvolver pesquisas quantitativas que pudessem vislumbrar uma estrutura ótima de funcionamento da AUDIN.

## REFERÊNCIAS

AHMAD, H. N *et al.* The effectiveness of internal audit in Malaysian public sector. **Journal of Modern Accounting and Auditing**, [S.l.], v. 5, n. 9, 2009. Disponível em: <https://goo.gl/4dPv2x> Acesso em 06 nov. 2017.

AICPA- American Institute of Certified Public Accountants. **The importance of internal control in financial reporting and safeguarding plan assets**. [S.l.]: [s.n.], 2014. Disponível em: <https://www.aicpa.org/content/dam/aicpa/interestareas/employeebenefitplan/auditquality/resources/planadvisories/downloadabledocuments/plan-advisoryinternalcontrol-hires.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2017.

ALZEBAN, A. GWILLIAM, D. Factors affecting the internal audit effectiveness: A survey of the Saudi public sector. **Journal of International Accounting Auditing and Taxation**, [S.l.], v. 23, p. 74-89. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1016/j.intaccaudtax.2014.06.001>. Acesso em: 20 jun. 2017.

ARANA C. I. C. **La auditoría interna en las universidades públicas de España y México**. 2013. 538f. Orientador: Ana Fernández Laviada. Santander, 2013. Tese (Doutorado em Administração de Empresas) - Facultad de Ciencias Economicas Y Empresariales Departamento de Asministración de empresas, Universidad de Cantabria, Santander, Espanha, 2013. Disponível em: <https://goo.gl/VdpVJ2>. Acesso em: 20 jun. 2017.

BEUREN, I. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 03 jun. 2016.

BRASIL. **Decreto n.º 3.591**, de 06 de setembro de 2000. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências. Brasília, DF, 2000. Disponível em: <https://goo.gl/POUJOC>. Acesso em: 20 abr. 2017.

BRASIL. **Lei n.º 11.091**, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Brasília, DF, 2005a. Disponível em: <https://goo.gl/1iUgSp>. Acesso em: 20 abr. 2017.

BRASIL. **Lei n.º 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e

Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações. Brasília, DF, 2011a. Disponível em: <https://goo.gl/eis9zo>. Acesso em: 17 nov. 2016.

BRASIL. **Auditoria Governamental**. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011b.

BRASIL. **Portaria nº 915/2014 da Controladoria Geral da União**, de 29 de abril de 2014. Brasília, DF, 2014. Disponível em: [http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/portarias/portaria\\_cgu\\_915\\_2014.pdf](http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/portarias/portaria_cgu_915_2014.pdf). Acesso em: 20 mai. 2017.

BRASIL. **Acórdão nº 2461/2015 do Tribunal de Contas da União, ATA 40 – Plenário**. Relator: Nardes, Augusto. Brasília, DF, 2015a. Disponível em: <https://contas.tcu.gov.br/juris/SvHighLight>. Acesso em: 10 abr. 2017.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 24 da Controladoria geral da União**, de 17 de novembro de 2015. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria interna e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) e dá outras providências. Brasília, DF, 2015b. Disponível em: [http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in\\_cgu\\_24\\_2015.pdf](http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_24_2015.pdf). Acesso em: 20 mai. 2017.

BRASIL. **Coletânea de Entendimentos**. Brasília: CGU, 2015c. Disponível em: [www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br). Acesso em: 20 mai. 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.328**, de 29 de julho de 2016. Cria, transforma e extingue cargos e funções; reestrutura cargos e carreiras; altera a remuneração de servidores; altera a remuneração de militares de ex-Territórios Federais; altera disposições sobre gratificações de desempenho; dispõe sobre a incidência de contribuição previdenciária facultativa sobre parcelas remuneratórias; e modifica regras sobre requisição e cessão de servidores. Brasília, DF, 2016a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/L13328.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13328.htm). Acesso em: 20 abr. 2017.

BRASIL. **Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01**, de 10 de maio de 2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal. Brasília, DF, 2016b. Disponível em: <https://goo.gl/XSznFs>. Acesso em: 6 mai. 2017.

CASTRO, D. P. **Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

CAVALHEIRO, J. B; FLORES, P. C. **A organização do sistema de controle interno municipal**. Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: 2007.

CIOCCARI, D. Operação Lava Jato: Escândalo, Agendamento E Enquadramento. **Comunicação & Mercado/UNIGRAN**, Dourados – MS, v. 4, n. 9, p.74-80, jan-jun 2015. Disponível em: <http://www.unigran.br/mercado/paginas/arquivos/edicoes/9/6.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2017.

CFC-Conselho Federal de Contabilidade. **NBC PG 100**. Aplicação Geral aos Profissionais da Contabilidade. Disponível em: <https://goo.gl/bFwmNP>. Acesso em: 20 nov. 2017.

COHEN, A; SAYAG, G. The Effectiveness of Internal Auditing: An Empirical Examination of its Determinants in Israeli Organisations. **Australian Accounting Review**, [S.l.], v. 20, p. 296–307, 2010. Doi:10.1111/j.1835-2561.2010.00092.x.

GRATERON, I, R. G. Auditoria de gestão: utilização de indicadores de gestão no setor público. **Caderno de estudos**, São Paulo, n. 21, p. 01-18, 1999. Disponível em: <https://goo.gl/xzAD9V>. Acesso em: 01 jun. 2017.

MAFRA, M. Silva *et al.* Características da literatura internacional sobre auditoria governamental. **Gestão e Sociedade**, [S.l.], v. 9, n. 23, p. 926-945, maio /ago 2015. Disponível em: <https://goo.gl/lxLQK4>. Acesso em: 10 nov. 2016.

MOREIRA, P. A; PALMISANO, Â. Transparência: um princípio de governança corporativa na auditoria de recursos públicos federais. **Revista Metropolitana de Governança Corporativa**, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 3-25, out. 2016. Disponível em: <https://goo.gl/97VmJt>. Acesso em: 31 jan. 2017.

PLATT, O. A *et al.* Transparência e Publicidade das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na Administração Pública. **Contabilidade Vista e revista**, [S.l.], v. 18 p. 75-94, jan./mar. 2007.

QUEIROZ, M. A. S. **Controle interno e controladoria na Administração Pública**: estudo nas universidades federais brasileiras. 2011. 119p. Orientador: Maria da Glória Arais Peter. Fortaleza, 2011. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração e Controladoria) – Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011.

**Como Referenciar este Artigo, conforme ABNT:**

R. C. RODRIGUES, T. S. L. SAMPAIO, M. V. V. MACHADO, O Perfil da Auditoria Interna nas Universidades Federais Brasileiras. **Rev. FSA**, Teresina, v.17, n. 10, art. 6, p. 97-124, out. 2020.

<b>Contribuição dos Autores</b>	<b>R. C. Rodrigues</b>	<b>T. S. L. Sampaio</b>	<b>M. V. V. Machado</b>
1) concepção e planejamento.	X		X
2) análise e interpretação dos dados.	X	X	X
3) elaboração do rascunho ou na revisão crítica do conteúdo.	X	X	
4) participação na aprovação da versão final do manuscrito.	X	X	X